



## DECRETO EXECUTIVO Nº 2.224 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, PROMOVE A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO, AUTORIZA A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA** Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **considerando** as disposições expressas nos Artigos 6º, §3º, Inciso I, Alínea “h” e 82 “Caput” e §§1º e 2º da Lei Orgânica do Município; **considerando também**, as disposições contidas nos Artigos 5º “Caput”, 6º “Caput” e parágrafo único, 9º “Caput” e Inciso V e 16 “Caput” e Inciso V, da Lei Complementar Municipal Nº 002 de 26 de Junho de 2009: **considerando ainda**, as disposições contidas nos Artigos 2º, 5º “Caput” e Incisos I, II, VII, VIII, IX, X e XIII, 59 “Caput” e Inciso II e 62 da Lei Complementar Municipal Nº 047 de 28 de Maio de 2019 e **considerando finalmente** a Autorização Legislativa conferida pela Lei Complementar Municipal Nº 049 de 20 de Agosto de 2019, no seu Artigo 5º “Caput” e Inciso XXIII,

### DECRETA:

**Art.1º.**Fica homologado e julgado para todos os jurídicos e legais efeitos, o Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social – **PARFIS Nº 0062/2019**, aberto e instruído pela Comissão Especial de Regularização Fundiária nomeada pelo Decreto Executivo Nº 2.143 de 28 de Maio de 2019, o qual tem como requerentes e interessados as pessoas de **Letícia Cardoso de Souza Correia e Mateus Correia**.

**Art.2º.**Fica reconhecido a posse mansa, pacífica e consolidada por mais de 5 (cinco) anos dos requerentes e interessados **Letícia Cardoso de Souza Correia e Mateus Correia** e promovido a favor destes donatários, a doação sem encargos, de um terreno urbano de propriedade do Município de Monte Castelo, com área superficial de **343.75 m2 (trezentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados)** consistente e identificado como sendo o **Lote Nº 23, da Quadra B**, do Loteamento Municipal conhecido como “Mutirão”, situado no Bairro Rio das Antas, o qual será desmembrado de área maior de domínio público Municipal, reconhecida como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS para efeito de Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - PRFIS, Matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva - SC sob Nº 1.759.

*Jean Carlo M. de Souza*  
Prefeito Municipal

